PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 163 DE 14 DE ABRIL DE 1.953 -

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o pagamento dos seguintes auxilios:-

Destinados ao Distrito da Séde:
Auxilio ao Curso de Alfabetização de Adultos...Cr$ 7.200,00
Caixa Escolar.....Cr$ 16.000,00

Destinados ao Distrito de Carapicuiba:
Grupo Escolar da Estação:
Auxilio ao Curso de Alfabetização de Adultos...Cr$ 7.200,00
Caixa Escolar.....Cr$ 14.000,00

Grupo Escolar de Vila Caldas:
Auxilio ao Curso de Alfabetização de Adultos...Cr$ 6.000,00
Sopa Escolar.....Cr$ 7.000,00
Caixa Escolar.....Cr$ 6.000,00

Artigo 2º) - As despesas constantes do artigo 1º désta Lei, correrão por conta da vérba Auxilios e Subvenções, código geral 8-48-4, § 5º, da Lei Orçamentária do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Dezembro de 1.953.

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER
-Secretário-